



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 19 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 7681

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Portaria Nº 008, de 17 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a prorrogação, até 31 de março de 2022, da validade dos Alvarás para Transporte Individual de Passageiro, nas modalidades de Taxi e Mototáxi, emitidos pelo Núcleo de Trânsito, Transporte, do Município de Eunápolis/BA e dá outras providências.
- **Portaria Nº 009, de 17 de janeiro de 2022** - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor Público Municipal Romulo Antonio Almeida de Oliveira e dá outras providências.
- **Portaria Nº 010, de 18 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a renovação da validade dos Alvarás para Transporte Individual de Passageiro, nas modalidades de Taxi e Mototáxi, emitidos pelo Núcleo de Trânsito, Transporte, do Município de Eunápolis/BA e dá outras providências.
- **Portaria Nº 040/2022/FMS, de 19 de Janeiro de 2022** - Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação, até 31 de março de 2022, da validade dos Alvarás para Transporte Individual de Passageiro, nas modalidades de Taxi e Mototáxi, emitidos pelo Núcleo de Trânsito, Transporte, do Município de Eunápolis/BA e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, na Lei Federal 13.979/2020, Portarias do MS 356/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a decretação de estado de calamidade pública pelo Presidente da República Federativa do Brasil, já reconhecido pelo Congresso Nacional, Decreto Legislativo nº 06/2020 e a decretação de emergência de saúde pública concretizada pelo Governador do Estado da Bahia, através do Decreto nº 19.529/2020 e pelo Município de Eunápolis, por meio do Decreto nº 9.000/2020;

CONSIDERANDO que a autonomia municipal é garantia constitucional, cabendo, portanto, a união de esforços dos entes federativos quanto às medidas de prevenção, porém, com eleição de critérios que assegurem a preservação da economia local, inclusive, emprego e renda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal 746/2016, que em seu Art. 16º, §1º, estabelece que a licença de Tráfego será renovada anualmente, precedida de vistoria pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito e Transportes;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até 31 de março de 2022, a validade dos Alvarás para Transporte Individual de Passageiro, nas modalidades de Taxi e Mototáxi, emitidos pelo Núcleo de Trânsito e Transporte, do Município de Eunápolis/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 17 de janeiro de 2022.

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão

MILBER SANTOS DE SOUZA
Gestor de Núcleo de Trânsito e Transporte

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor Público Municipal **ROMULO ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Requerimento de Direitos e Vantagens do Servidor solicitando Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família, de 17.01.2022, baseado no artigo 86 da Lei Municipal nº 341/99;

CONSIDERANDO que o Servidor comprovou necessidade de sua assistência para tratamento de sua esposa;

CONSIDERANDO Atestado Médico anexado à solicitação do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, ao Servidor Público Municipal ROMULO ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 2774, Engenheiro de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, com início em 17.01.2022 e término em 17.04.2022, nos termos do Art. 86, da Lei Nº 341/99, de 16/12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 17 de janeiro de 2022.

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 9.750/2021 – De 01.03.2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação da validade dos Alvarás para Transporte Individual de Passageiro, nas modalidades de Taxi e Mototáxi, emitidos pelo Núcleo de Trânsito, Transporte, do Município de Eunápolis/BA e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº. 746, de 22 de junho de 2010 (com as alterações promovidas pela Lei nº 948/2014 e Lei nº. 1.241/2021),

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE o período do dia **10/01/2022 ao dia 31/03/2022**, para processamento dos pedidos de Renovação de Alvarás de **Táxi, Mototáxi, Transporte Escolar, Moto-Frete e Ônibus**, a ser realizada na sede do Núcleo Municipal de Trânsito e Transportes, situado na Rua Abílio Preto, nº. 40, Bairro Centauro, Eunápolis/BA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, sempre por ordem de chegada.

Art. 2º - Os requerimentos de renovação de alvará deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a)	Cópia do Alvará do Exercício anterior;	<i>Obrigatório para todas as categorias</i>
b)	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – válida e na categoria pretendida;	<i>Obrigatório para todas as categorias</i>
c)	Cópia de Comprovante de residência em nome do <u>permissionário (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável)</u> , com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias: fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório para todas as categorias</i>
d)	Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento Veicular – CRLV;	<i>Obrigatório para todas as categorias</i>
e)	Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais fornecida pela Justiça Federal , (com data	<i>Obrigatório para todas as categorias</i>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



	de expedição máxima de 90 – noventa – dias);	
f)	Certificado do curso na modalidade pretendida;	<i>Obrigatório para todas as categorias</i>
g)	Comprovante de cadastro no INSS (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias);	<i>Obrigatório para todas as categorias</i>
h)	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias);	<i>Obrigatório para todas as categorias</i>
i)	Cópia de Apólice de Seguro do veículo – válida;	<i>Obrigatório para as categorias Táxi, Transporte Escolar e Ônibus</i>
j)	Certificado de Aferição do Taxímetro vigente, com lacre fornecido pelo Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO.	<i>Obrigatório para todos os veículos de subcategoria Táxi</i>

Art. 3º - Todas as pessoas deverão cumprir as seguintes determinações:

I. Respeitar distanciamento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre uma pessoa e outra, não realizando contato físico;

II. Levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento), em recipiente transparente, para higienizar as mãos;

III. Consumir água de sua própria garrafa;

IV. Utilizar sempre máscara de proteção individual, cobrindo totalmente o nariz e a boca. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;

V. Evitar tocar os olhos, o nariz e a boca;

VI. Não compartilhar objetos de uso pessoal, a exemplo de copos, garrafas e canetas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 18 de janeiro de 2022.

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão

MILBER SANTOS DE SOUZA
Gestor de Núcleo de Trânsito e Transporte

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº. 040/2022/FMS, de 19 de Janeiro de 2022.

"Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal, e dá outras providências".

O **Secretário Interino Municipal de Saúde CLEMILSON DAVID DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 10.341 de 11/11/2021, e devidamente autorizada pela Ilmª. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor (a) abaixo relacionado como fiscal de contratos, designados a fim de responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do (s) seguinte (s) contrato (s)

FISCAL DO CONTRATO:	LUCIO DE OLIVEIRA FRANÇA, DIRETOR GERAL HRE, 54547
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	PA 208/2021/FMS
CONTRATOS:	CONTRATO nº018/2021/FMS; INEXIGIBILIDADE nº006/2021; CONTRATO nº025/2021/FMS; INEXIGIBILIDADE nº017/2021; CONTRATO nº044/2021/FMS; INEXIGIBILIDADE nº030/2021.
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE COMPLEMENTAR AO HOSPITAL REGIONAL DE EUNÁPOLIS (DIAGNOSE LABORATORIAL E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)
CONTRATADAS:	EUNALAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; CLÍNICA POPULAR SERVIÇOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI; BRASIL DIAGNÓSTICOS LTDA.

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Saúde permanecendo cada secretaria com seu fiscal de contrato da parte que lhe é concernente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2022.

Eunápolis, 19 de Janeiro de 2022.


CLEMILSON DAVID DE SOUZA
Secretário Interino Municipal de Saúde